



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0007257-43.2021.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	GEMAT
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Formação de registro de preços para eventual aquisição de materiais (lâmpadas diversas e escadas) , para atender às necessidades do TJAC, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 21/2022**, de acordo com a Ata de Realização (id 1171335), Resultado por Fornecedor (id 1171339) e Termo de Adjudicação (id 1171341), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, as empresas: MASTER MANUTENCAO ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.436.059/0001-46, com valor global de R\$ **R\$ 57.150,00** (Cinquenta e sete mil cento e cinquenta reais), sendo R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais) para o **item 1**, R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais) para o **item 2**, R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) para o **item 3**, R\$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais) para o **item 4**, e R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para o **item 6**; LEGALMART SERVICO EM EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.204.141/0001-75, com valor global de **R\$ 9.965,12** (Nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), sendo R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) para o **item 5**, e R\$ 3.465,12 (Três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) para o **item 8**; GR COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.451.234/0001-58, com valor total de **R\$ 7.818,00** (Sete mil oitocentos e dezoito reais) para o **item 7**; e JR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.412.571/0001-92, com valor global de **R\$ 2.542,30** (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), sendo R\$ 2.232,30 (dois mil duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos) para o **item 10**, e R\$ 310,00 (Trezentos e dez reais).

2. Da leitura dos autos, verifica-se que restou fracassado o **item' 9'** do edital n. 21/20221 relativo ao Pregão surpadito.

3. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada pela CPL.

4. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

5. Publique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 13/04/2022, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1176173** e o código CRC **1D2B6EED**.
